

Informações comunicadas pelos Estados-Membros relativas a auxílios estatais concedidos nos termos do Regulamento (UE) n.º 651/2014 da Comissão, de 17 de junho de 2014, que declara certas categorias de auxílios compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado (Texto relevante para efeitos do EEE)

|   |  |
|---|--|
| Número do auxílio   | SA.55224 (2019/X)  |
| Estado-Membro   | Lituânia   |
| Número de referência do Estado-Membro                                       | LT   |
| Designação da região (NUTS)   | Lithuania<br>N.º 3, alínea a), do artigo 107.º   |
| Entidade que concede o auxílio  | Lietuvos Respublikos susisiekimo ministerija<br>Gedimino pr. 17, 01505 Vilnius<br><a href="http://sumin.lrv.lt/">http://sumin.lrv.lt/</a>  |
| Título da medida de auxílio   | 2014–2020 m. Europos Sąjungos fondų investicijų Veiksmų programos 4 prioriteto „Energijos efektyvumo ir atsinaujinančių išteklių energijos gamybos ir naudojimo skatinimas“ įgyvendinimo priemonė Nr. 04.5.1-FM-F-520 „Ko-investicinis fondas susisiekimui“  |
| Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante) | Lietuvos Respublikos susisiekimo ministro 2015 m. liepos 2 d. Nr. 3-285(1.5 E) „Dėl Lietuvos Respublikos susisiekimo ministerijos 2014–2020 metų Europos Sąjungos fondų investicijų veiksmų programos prioritetų įgyvendinimo priemonių įgyvendinimo plano ir nacionalinių stebėsenos rodiklių skaičiavimo aprašų patvirtinimo“ (galiojanti suvestinė redakcija nuo 2019 m. liepos 19 d.)<br><a href="https://www.e-tar.lt/portal/lt/legalAct/6edeacf020b311e5b336e9064144f02a/asr">https://www.e-tar.lt/portal/lt/legalAct/6edeacf020b311e5b336e9064144f02a/asr</a> |
| Tipo de medida  | Regime de auxílios   |
| Alteração de uma medida de auxílio existente                                |  |
| Duração   | 13.8.2019 - 31.12.2020   |
| Setor(es) económico(s) abrangido(s)   | TRANSPORTES E ARMAZENAGEM  |
| Tipo de beneficiário  | -  |
| Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime             | EUR 1.25 (em milhões)  |
| Para garantias  | -  |
| Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)  | Disponibilização de financiamento de risco   |
| Referência à decisão da Comissão  | -  |
| Se for cofinanciado por fundos comunitários                                 | Sanglaudos fondas - EUR 5.00 (em milhões)  |

|           |   |                     |
|-----------|---|---------------------|
| Objetivos | Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional | Majorações PME em % |
|-----------|---|---------------------|

|   |       |  |
|---|-------|--|
| Auxílios a empresas em fase de arranque (art. 22.º) | 1 EUR |  |
|---|-------|--|

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio  
<https://www.e-tar.lt/portal/lt/legalAct/2b05cda0bdbd11e9840ec0427c781bac>